DECRETO Nº 2.111/2001 DE 28 DE MARÇO DE 2.001.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado a Secretaria de Finanças Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), autorizado pela Lei nº 810/2000, de 27 de dezembro de 2.000 com a seguinte classificação Orçamentária:

ÓRGÃO: UNID. ORÇAM. FUNÇÃO PROGRAMA: SUBPROGRAMA PROJETO	13 11 03 07 021 2023 3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.2.0	DESPESAS DE CUSTEIO	8.000,00
ÓRGÃO: UNID. ORÇAM.	14 16	SECRET. DE FINANÇAS SERV. FISCAIS ARREC.	
FUNÇÃO PROGRAMA: SUBPROGRAMA PROJETO	03 08 030 2030 4.0.0.0 4.1.0.0 4.1.2.0		3.000,00
ÓRGÃO:	15	SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
UNID. ORÇAM. FUNÇÃO PROGRAMA SUBPROGRAMA	22 10 60 325	SERV. DE LIMPEZA PÚBLICA HABITAÇÃO E URBANISMO SERV. UTILIDADE PÚBLICA LIMPEZA PÚBLICA	



ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Jaciara

ATIVIDADE	2041 3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.3.2	MANUT. ENCARG. DO SETOR DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CUSTEIO OUTROS SERV. E ENCARGOS	20.000,00
ÓRGÃO:	16	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. E DESPORTO	
UNID. ORÇAM.	26	SERV. DE CULTURA E DESPORTO	
FUNÇÃO	08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
PROGRAMA	46	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	
SUBPROGRAMA	224	DESPORTO AMADOR	
ATIVIDADE	2047	MANUT. ENCARGOS DESPORTO AMADOR	
	3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
	3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
	3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	2.000,00
TOTAL			33.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no Artigo anterior terá como fonte de recursos anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

. ~		^	
ÓRGÃO:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
UNID. ORÇAM.	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
FUNÇÃO	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
PROGRAMA	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
SUBPROGRAMA	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
PROJETO	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	9900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	9999000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	9999990	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	33.000,00
TOTAL GERAL			33.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> GABINETE DO PREFEITO EM 28 DE MARÇO DE 2.001.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria de Administração e Publicado de conformidade com a Legislação vigente. Data supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES Secretário Municipal de Fazenda, Gestão e Controle.